

REFLEXOES

FEEMT – 01

Atribuições do CFE DE MATO GROSSO

Art. 26. O Conselho Federativo Estadual – CFE - é órgão deliberativo e consultivo da FEEMT, constituído pelos representantes das FEEMTs Regionais instaladas.

Art. 27. Constituem atribuições do CFE:

- I- definir diretrizes doutrinárias para o movimento espírita estadual, em consonância com as finalidades da FEEMT e do Conselho Federativo Nacional, órgão superior da Federação Espírita Brasileira;
- II – orientar a elaboração do Plano de Trabalho das FEEMTs Regionais em sintonia com as diretrizes definidas no Plano de Trabalho do Conselho Federativo Nacional;
- III – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Plano de Trabalho das FEEMTs Regionais;
- IV – orientar os membros adesos, a Diretoria Executiva e as FEEMTs Regionais a pautarem as suas ações dentro dos princípios codificados por Allan Kardec;
- V – deliberar sobre os pedidos de adesão à FEEMT, formulados por Centros Espíritas;
- VI – registrar os pedidos de cancelamento de adesão formulados pelos próprios entros Espíritas;
- VII – deliberar sobre os pedidos de cancelamento de adesão formulados pela Diretoria Executiva.

ESTATUTO DA FEEMT

Art. 2º. São finalidades da FEEMT:

- I – agregar os Centros Espíritas do Estado de Mato Grosso, fundamentada nos princípios espíritas codificados por Allan Kardec, com o objetivo de fortalecer a mútua cooperação e fraternidade em torno da Doutrina e a unificação do movimento espírita do Estado;
- II – incentivar o estudo, a difusão e a prática do Espiritismo, codificado por Allan Kardec, no seu tríplice aspecto, científico, filosófico e religioso, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- III – oferecer orientação e apoio doutrinário e administrativo aos membros adesos;
- IV – incentivar, orientar e assessorar as atividades de desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do adulto, com atendimento à família, oferecendo assistência espiritual e de promoção social à luz da Doutrina Espírita;
- V - assessorar a implantação e implementação de planos, programas e projetos sócioeducativos e sócio-familiar de assistência social nos Centros Espíritas, em consonância com a legislação pertinente no país;
- VI - promover e realizar congressos, convenções, conferências, seminários, cursos e similares de caráter doutrinário e social.

Trabalho Federativo e Unificação do Movimento Espírita: Diretrizes

- O trabalho federativo e de unificação do Movimento Espírita, bem como o de união dos espíritas e das Instituições Espíritas, baseia-se nos princípios de fraternidade, solidariedade, liberdade e responsabilidade que a Doutrina Espírita preconiza.
 - * Caracteriza-se por oferecer sem exigir compensações, ajudar sem criar condicionamentos, expor sem impor resultados e unir sem tolher iniciativas, preservando os valores e as características individuais tanto dos homens como das Instituições.
 - * A integração e a participação das Instituições Espíritas nas atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita, sempre voluntárias e conscientes, são realizadas em nível de igualdade, sem subordinação, respeitando e preservando a independência, a autonomia e a liberdade de ação de que desfrutam.

- Todo e qualquer programa ou material de apoio colocado à disposição das Instituições Espíritas não terão aplicação obrigatória, ficando a critério das mesmas adotá-los ou não, parcial ou totalmente, ou adaptá-los às suas próprias necessidades ou conveniências.

* Em todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita deve ser sempre estimulado o estudo metódico, constante e aprofundado das obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita, enfatizando-se as bases em que a Doutrina Espírita se assenta.

- Todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita têm por objetivo maior colocar, com simplicidade e clareza, a mensagem consoladora e orientadora da Doutrina Espírita ao alcance e a serviço de todos, especialmente dos mais simples, por meio do estudo, da oração e do trabalho.

* Em todas as atividades federativas e de unificação do Movimento Espírita deve ser sempre preservado, aos que delas participam, o natural direito de pensar, de criar e de agir que a Doutrina Espírita preconiza, assentando-se, todavia, todo e qualquer trabalho, nas obras da Codificação Kardequiana.

PONTOS A REFLETIR

O PROJETO Espiritizar é um instrumento desenvolvido pela Federação Espírita de Mato Grosso (FEEMT, cujo objetivo principal é o de fomentar reflexões centradas nas Leis Divinas e na prática das virtudes, que possibilitem o conhecimento de si mesmo e o conhecimento da Verdade, conforme Jesus nos ensina em João 8:32 : Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará. E em virtude disso, todos os trabalhadores do Movimento Espírita, frequentadores dos Centros Espíritas, etc possamos sentir estimulados à sintonia com o Projeto Iluminativo de Jesus para o planeta Terra, por meio da Doutrina Espírita, conforme exarado na questão 627 do Livro dos Espíritos.